



PORTARIA N.º 139/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre CESSÃO de Servidora Pública do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA para o município de Santa Maria da Vitória/BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO Ofício N° 18/2025/GAB, da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória/BA, 11 de março de 2025, solicitando viabilizar cessão da Servidora do quadro efetivo do município de Tabocas do Brejo Velho/BA para prestar serviços no município de Santa Maria da Vitória/BA;

CONSIDERANDO estabelecimento de Termo de Cessão de Pessoal da Servidora firmado entre os municípios de Tabocas do Brejo Velho/BA e Santa Maria da Vitória/BA, de 24 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CEDER a servidora do quadro efetivo deste Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, Sra. **ENEDIANA BRITO BEGA COSTA**, RG. 09.555.944-21 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Matrícula Funcional 2022, para prestar seu trabalho no município de Santa Maria da Vitória/BA, com ônus para o município Cessionário, ou seja, com ônus para o município de Santa Maria da Vitória/BA.

Art. 2.º. A vigência da presente Cessão terá início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 02 de abril de 2025.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal